

DECRETO Nº 6079/87
de 01 de setembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 565 de 09/09/87

Dispõe sobre criação do Centro de
Assistência ao Adolescente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO a necessidade de se proporcio
nar ao jovem adolescente real espaço e possibilidade de debate e exame
dos problemas que afligem esse expressivo segmento da sociedade;

CONSIDERANDO que é desejo desta Administra
ção realizar um intenso programa de assistência global aos adolescentes
no Município;

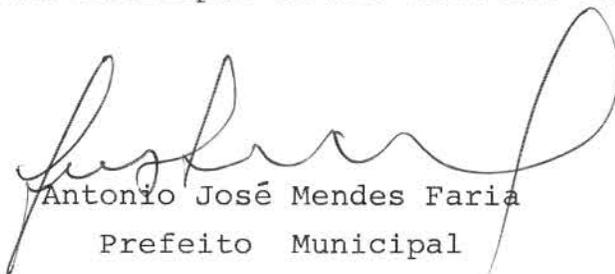
CONSIDERANDO finalmente que tal proposta de
assistência à saúde do jovem adolescente deve revestir-se necessariamente
de uma abordagem multiprofissional,

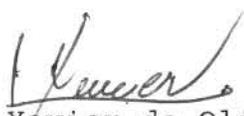
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o Centro de Assistên
cia ao Adolescente diretamente subordinado à Secretaria de Saúde do Muni
cípio.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de setembro de 1987.

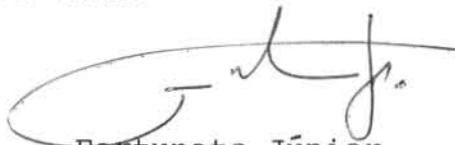

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Nelson Edi Teixeira
Secretário da Saúde

cont. Decreto nº 6079/87 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, ao primeiro dia do mês de setem-
bro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos